



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2417/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06	Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto
0606	Cultura
0606.13	Cultura
0606.13.392	Difusão Cultural
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural
0606.13.392.0074.0011	Apoio a Entidades Culturais
0606.13.392.0074.0011.3350430000000.1078 (56803.1)	Subvenções econômicas
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19 – Apoio Cultural – Lei 14.017 A	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$.8.520,68

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06	Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto
0606	Cultura
0606.13	Cultura
0606.13.392	Difusão Cultural
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural
0606.13.392.0074.0011	Apoio a Entidades Culturais
0606.13.392.0074.0011.3350430000000.1078 (56803.1)	Subvenções Sociais
Complemento Rec. Vinculado: 0000 - Apoio Cultural – Lei 14.017 A	
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.8.520,68

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”